Proc. nº 189/2012.
Autor: Sr. Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4045 ***DE*** 11 ***DE*** dezembro ***DE*** 2,012 .

Ementa: **Autoriza o Chefe do Executivo a receber doação com encargo.**

Art. 1º **– Fica o Chefe do Executivo autorizado a receber da empresa Saint-Gobain Canalização Ltda. a doação de uma área com 3.091,00 m², que será acrescida a outra área com 6.654,44m², localizada no bairro Barbará, na margem do Rio Paraíba do Sul, onde será implantada uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.**

Art. 2º **- Fica o serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE/BM, Autarquia Municipal, autorizado a conceder, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado do início da operação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, dispensa das tarifas do esgoto sanitário gerado pela empresa Saint-Gobain Canalização Ltda.**

Art. 3º **- Caberá ao Poder Executivo providenciar a competente escritura, para a recepção da doação que lhe será feita pela empresa Saint-Gobain Canalização Ltda.**

Art. 4º **- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de dezembro de 2.012.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO

Rua Mamede Froes de Andrade, nº 60 - Centro - Tel.: (24) 3322-2652 - 3322-2508 (Fax: 3322-3752)
CEP: 27310-140 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro